



TERMO ADITIVO Nº 504/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 299/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 59056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 73/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames cardiológicos MAPA e HOLTER, destinados a atender a demanda da Rede Básica do Município de Hortolândia, conforme estimativa anual de exames constantes no Anexo A.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, e, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Amazonas nº 315, sala 01, Bairro Centro - CEP: 18.035.520, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 15.430.604/0001-45, com Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelos sócios, Sr. **Rafael Santos Rodrigues Leme**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 29.264.924-1, SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 218.254.348-16 e Sra. **Audrey Cristiane Quezada Almeida**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 33.481.519-8, SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 303.616.528-28, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente TERMO ADITIVO é firmado com base nas disposições legais contidas artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59056/2023, no Contrato Público originário firmado sob nº 299/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2024, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nº

| FICHA | DOTAÇÃO |
|-------|---|
| 724 | 15.06.10.302.0214.2.130.339039.01.3100000 |

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente ratificadas, as demais cláusulas constantes do contrato nº 299/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de setembro de 2024.

Dênis André José Crupe
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rafael Santos Rodrigues Leme
LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Audrey Cristiane Quezada Almeida
LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Leme e Quezada Prestadora de Serviços Médicos Ltda
CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 299/2021
TERMO ADITIVO: nº 504/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2024. O valor da prorrogação é R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 13 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51


Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Rafael Santos Rodrigues Leme

Cargo: Sócio

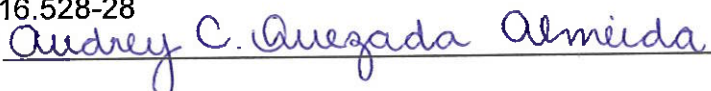
CPF: 218.254.348-16

Assinatura: 

Nome: Audrey Cristiane Quezada Almeida

Cargo: Sócia

CPF: 303.616.528-28

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Dulce Helena Vieira

Cargo: Agente de Gestão

CPF: 128.299.978-83

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



TERMO ADITIVO Nº 504/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 299/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 59056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 73/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames cardiológicos MAPA e HOLTER, destinados a atender a demanda da Rede Básica do Município de Hortolândia, conforme estimativa anual de exames constantes no Anexo A.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, e, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a **LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Amazonas nº 315, sala 01, Bairro Centro - CEP: 18.035.520, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 15.430.604/0001-45, com Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelos sócios, Sr. **Rafael Santos Rodrigues Leme**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 29.264.924-1, SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 218.254.348-16 e Sra. **Audrey Cristiane Quezada Almeida**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 33.481.519-8, SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 303.616.528-28, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente TERMO ADITIVO é firmado com base nas disposições legais contidas artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 59056/2023, no Contrato Público originário firmado sob nº 299/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2024, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nº

| FICHA | DOTAÇÃO |
|-------|---|
| 724 | 15.06.10.302.0214.2.130.339039.01.3100000 |

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente ratificadas, as demais cláusulas constantes do contrato nº 299/2021.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 13 de setembro de 2024.

Dênis André José Crupe

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rafael Santos Rodrigues Leme

LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Audrey Cristiane Quezada Almeida

LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Leme e Quezada Prestadora de Serviços Médicos Ltda
CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 299/2021
TERMO ADITIVO: nº 504/2024

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2024. O valor da prorrogação é R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 13 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafael Santos Rodrigues Leme

Cargo: Sócio

CPF: 218.254.348-16

Assinatura: _____

Nome: Audrey Cristiane Quezada Almeida

Cargo: Sócia

CPF: 303.616.528-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Dulce Helena Vieira

Cargo: Agente de Gestão

CPF: 128.299.978-83

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).